



EDITAL Nº 02/2022
BOLSA DESENVOLVIMENTO EM C,T&I – Nível III
EDITAL nº 02/2022 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO
(CONCLUÍDA) OU PÓS-GRADUAÇÃO (EM CURSO)

PROJETO REDE CUIDAR

Órgão de atuação do bolsista: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP) – Campus Pampulha

Apoio: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG

Setor de realização da bolsa: Diretoria de Políticas Públicas

Processo seletivo: análise de currículo, histórico escolar de graduação e formações posteriores ou experiência (se tiver) e entrevista.

Bolsa-auxílio: R\$ 2.200,00

Carga Horária da bolsa: 30 horas semanais

Prazo do Contrato: 6 (seis) meses

Etapas da seleção: a seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas, sendo a primeira “Análise de currículo e histórico escolar” (caráter eliminatório) e a segunda “entrevista *online*” (caráter classificatório).

No uso de suas atribuições, a Diretoria de Políticas Públicas da Fundação João Pinheiro torna público que se encontram abertas, no período de 09 de maio de 2022 a 13 de maio de 2022 as inscrições para a seleção pública destinada à concessão de bolsa, conforme se segue:

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsista de graduação (concluída) ou pós-graduação (em curso), na modalidade Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação – BDCTI III, conforme Caderno de Modalidades de Fomento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig).

Descrição geral do trabalho: O/a bolsista atuará no Projeto Avaliação de Resultados do Programa Rede Cuidar. Atuará com coleta, sistematização e análise de dados quantitativos e qualitativos, elaboração de relatórios e de apresentações dos resultados dos estudos de monitoramento e avaliação.

Atividades a serem desempenhadas:

- Assessorar tecnicamente o desenho metodológico e definição de atividades de coletas de dados;
- Acompanhar e revisar o andamento das análises, subsidiando os pesquisadores e gestores responsáveis;
- Contribuir na elaboração de materiais para as oficinas formativas;
- Realizar coleta e análise de dados quantitativos, primários e secundários necessários para a realização dos projetos de monitoramento e avaliação;
- Redação de documentos e produtos para os projetos de avaliação;
- Atender as outras demandas técnicas e administrativas da Coordenadora;
- Participar de reuniões de trabalho;
- Participar das reuniões do Núcleo Integrado de Monitoramento e Avaliação e apoiar as atividades encaminhadas.

A FAPEMIG se reserva ao direito de, a qualquer momento, acompanhar o desenvolvimento das atividades correlatas à concessão da bolsa, inclusive para verificar o cumprimento das condições fixadas.

Já a FJP reserva-se o direito de desligar o bolsista do Projeto em caso de desempenho insuficiente.

Requisitos exigidos:

- I. Ser estudante de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou
- II. Possuir título de graduação, com pelo menos 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação relacionadas com as atividades do projeto;
- III. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- IV. Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa;
- V. Não possuir qualquer tipo de vínculo de trabalho;
- VI. Ter disponibilidade para exercer atividade de bolsista em regime de 30 (trinta) horas semanais;
- VII. Ter disponibilidade para exercer a atividade de bolsista no prazo contratual de 06 (seis) meses.

Requisitos complementares:

- I. Graduação completa ou pós-graduação (em curso) nas áreas de ciências sociais aplicadas ou exatas em instituição reconhecida pelo MEC;
- II. Experiência em coleta, sistematização e análise de dados quantitativos em projetos de pesquisa ou consultorias;
- III. Desejável formação acadêmica e/ou experiência profissional na área de estatística, com domínio de linguagem R;
- IV. Instrumentalização do survey;
- V. Manipulação de dados quantitativos;
- VI. Realização de análises gráficas dos dados quantitativos;
- VII. Elaboração de síntese dos resultados para em infográficos;
- VIII. Desejável conhecimento de políticas sociais.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do [link https://forms.gle/ubeHEU7Y3a5aNkN7](https://forms.gle/ubeHEU7Y3a5aNkN7), a partir de 00h do dia 09/05/2022 até as 23h59' do dia 13/05/2022. Neste *link* da inscrição, deverão ser anexados documentos comprobatórios sendo: Histórico Escolar e Comprovante de Matrícula do Mestrado, **OU** Diploma de Graduação seguido de comprovante de pelo menos 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação relacionados com as atividades do projeto.

- I. Serão processadas apenas as inscrições e documentações recebidas completas e dentro dos prazos e horários estabelecidos no item anterior.
- II. A Diretoria de Políticas Públicas da Fundação João Pinheiro não se responsabiliza por inscrições não processadas em virtude de falhas técnicas, envio de anexos corrompidos, preenchimento do link e envio de e-mail's fora dos prazos ou com ausência de documentos anexados.
- III. O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e a aceitação tácita das condições estabelecidas no edital.
- IV. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a FJP do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.
- V. A FJP poderá, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomará as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, desligado(a), caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

DAS VAGAS:

Serão ofertadas 01 (uma) vaga imediata e 02 (duas) vagas para cadastro de reserva, para exercício na Diretoria de Políticas Públicas – DPP, da Fundação João Pinheiro, sito à Alameda das Acácias, 70 – São Luis – BH/MG.

Os/as candidatos/as serão convocados para as entrevistas por meio de mensagem enviada via e-mail.

DO RESULTADO:

- I. O/a candidato/a aprovado/a, em conformidade com a ordem de classificação, será convocado/a mediante contato disponibilizado no ato da inscrição e deverá encaminhar os seguintes documentos:
 - Identificação pessoal (RG e CPF válidos);
 - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - Cópia do diploma de graduação e histórico escolar emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
 - Currículo emitido pela plataforma Lattes do CNPq, em formato completo, devidamente documentado, e contendo como anexo a comprovação das informações prestadas, por meio de diplomas, atestados, certificados, contratos, dentre outros;
 - Declaração do curso de pós-graduação – nível mestrado, em curso, emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (se for o caso);
 - Comprovação em documento legal da experiência em pesquisa na área de políticas públicas, por 2 (dois) anos ou mais, caso o maior nível de formação do candidato seja em graduação (se for o caso);
 - Cópia dos artigos publicados (se for o caso).
- II. O candidato confirmará o interesse mediante o envio dos documentos listados no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação do resultado deste edital, para o e-mail dpp@fjp.mg.gov.br, especificando no **campo assunto**: Processo seletivo 2 – REDE CUIDAR;
- III. O referido prazo só poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e acolhida pela coordenadora do projeto, sob pena ser convocado/a o/a candidato/a subsequente na ordem de classificação.
- IV. O candidato/a terá 24 horas de prazo para interposição de recurso contra o resultado do processo seletivo, a partir da data da publicação, com documentação comprovada em relação aos argumentos, a ser enviada no e-mail dpp@fjp.mg.gov.br. A Comissão de seleção terá o prazo de 48 horas para julgar os recursos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- II. Havendo desistência do candidato aprovado, será convocado o imediatamente subsequente do certamente, em conformidade com a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o período de validade da seleção.
- III. Para solução de quaisquer problemas na inscrição, o candidato deverá enviar um e-mail para dpp@fjp.mg.gov.br;
- IV. Este Edital, ficará à disposição para consulta na sede da FJP e no site da entidade, www.fjp.mg.gov.br, no link “ACESSO À INFORMAÇÃO”.
- V. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, mas apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de bolsista no Projeto.
- VI. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.
- VII. Nos termos do que dispõe a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD), ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá declarar, em campo específico, sob as penas da lei e da não efetivação da inscrição, que consente com a utilização dos dados pessoais fornecidos na inscrição para a finalidade específica de operacionalização do presente processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e que está ciente da sua inteira responsabilidade com relação à veracidade dos dados pessoais, informações e eventuais documentos fornecidos.
- VIII. Nos termos do art. 34 da Lei nº 13.146/2015, fica assegurado vagas para pessoas com deficiência.

- IX. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as).
- X. Os(As) candidatos(as) que sejam pessoas com deficiência terão a inscrição validada desde que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2022.

Diretoria de Políticas Públicas
Fundação João Pinheiro